



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Diretoria de Assuntos Legislativos

Ofício nº 258/24 - GP/CM
Proc. nº 00043082/2024-01

Senhor Presidente

Pelo presente encaminhamos a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 4607, de 09 de dezembro de 2024, que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), à Dotação do Orçamento vigente do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

KAYO AMADO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador Adoilson Ferreira dos Santos
(Adilson da Farmácia)
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente - SP

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por: KARIN
Em: 13 / 12 / 24 às _____



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 11/12/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0610886** e o código CRC **72403479**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00043082/2024-01

SEI nº 0610886



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4607

Projeto de Lei nº 236/24

de autoria da Mesa

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), à Dotação do Orçamento vigente do Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Proc. nº 3551009.401.00043082/2024-01

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de São Vicente, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), suplementar à dotação do orçamento vigente.

Art. 2º O Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, desta Lei, suplementará as seguintes dotações:

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVA

01.031.0035.2092 – Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

3.1.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$
950.000,00

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVA

01.031.0035.2092 – Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra R\$
200.000,00

Art. 3º O recurso para atender a abertura de crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVA

01.031.0035.2092 – Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.... R\$ 950.000,00

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVA

01.031.0035.2092 – Manutenção do Expediente da Câmara Municipal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$
200.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em

KAYO AMADO

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Kayo Felype Nachtajler Amado, Prefeito Municipal**, em 09/12/2024, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0604698** e o código CRC **A838C977**.

Referência: Processo nº 3551009.401.00043082/2024-01

SEI nº 0604698